

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.º 093/2022 - DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 93/2022
DATA: 22 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 159.550,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 - Departamento de Cultura e Esportes
13.392.0005.2045 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0303 - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

10.302.0007.2060 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR

3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 68.200,00

10.302.0007.2062 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.9048.00.00 - 0303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 9.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2070 - Manutenção do CIDERSOP
4.4.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 45.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2081 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.3.90.34.00.00 - 0000 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R\$ 10.050,00

08.244.0012.2087 - Manutenção do FMAS
3.3.9048.00.00 - 0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 5.300,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei

Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

02 - Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

3.3.90.35.00.00 - 0000 - Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.1025 - Expansão e Melhoria na rede de Ensino

4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2054 - Manutenção do CONSAMU E SAMU

3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R\$ 44.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

10.302.0007.2060 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR

3.3.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 20.500,00

3.3.72.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2081 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social

3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 10.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:

Fernanda Souza Pereira

Código Identificador:CB193DD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2022. Edição 2614

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>